

01-0068/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0068 / 2009

DE

2009

ATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0068 / 2009

DE

12/02/2009

ROMOVENTE:

VEREADOR

MARTA COSTA

EMENTA:

INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, O "DIA DA HORA DO
PLANETA" A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 28 DE MARÇO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARQUIVADO EM 27/11/2009

Juliana

CHEFE DE SEÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
08/11/2010 14:25:51

00000022421-92





Folha nº 01 do proc.
Nº 01-68 de 09

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereadora Marta Costa

REGISTRO DE PUBLICAÇÃO
17 FEV 2009
SGP.42

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: 17 FEV 2009
Cont. Just. Leg. Legislativa
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento

PROJETO DE LEI N.º

01 - PL -
01-00068/2009

Institui, no Município de São Paulo, o "Dia da Hora do Planeta" a ser comemorado anualmente no dia 28 de março e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído, no Município de São Paulo, o "Dia da Hora do Planeta", que se realizará, anualmente, no dia 28 de março.

Parágrafo Único - A data comemorativa ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos da municipalidade.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Marta Costa
Marta Costa
vereadora

Gabinete Vereadora Marta Costa
Viaduto Jacaré n.º 100 - 4º andar - sl. 424 - CEP 01319-900
Fone: 3396 4303 / Fax.: 3396 3964
São Paulo - SP

16:44 12/02/2009 003475 - Protocolo Legislativo - SGP.22

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
anotação rubricados sob
n.º 02.025
em 18.02.09
Ass: _____


Adelina Ciccone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete Vereadora Marta Costa

Folha nº 02 do proc.
Nº 02.68 de 09
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

A Hora do Planeta é um ato simbólico no qual governos, empresas e a população de todo o mundo são convidados a demonstrar sua preocupação com o aquecimento global e as mudanças climáticas. O gesto simples de apagar as luzes por sessenta minutos, possível em todos os lugares do planeta, tem o significado de chamar para uma reflexão sobre o tema ambiental.

Conhecido mundialmente como Earth Hour, a Hora do Planeta será promovida no País pela primeira vez pelo WWF-Brasil e já conta com a adesão e apoio do Rio de Janeiro, a primeira cidade brasileira a aderir à iniciativa.

Em 2009, a Hora do Planeta será realizada no dia 28 de março, das 20h30 às 21h30, e pretende contar com a adesão de mais de mil cidades e 1 bilhão de pessoas em todo o mundo. Mais de 170 cidades de 62 países já confirmaram sua adesão à Hora do Planeta.

Realizada pela primeira vez em 2007, a Hora do Planeta contou com a participação de 2,2 milhões de moradores de Sidney, na Austrália. Já em 2008, o movimento contou com a participação de 50 milhões de pessoas, de 400 cidades em 35 países. Simultaneamente apagaram-se as luzes do Coliseu, em Roma, da ponte Golden Gate, em São Francisco e da Opera House, em Sidney, entre outros ícones mundiais.

A Hora do Planeta 2009 é um evento que já conta com a adesão de cidadãos, empresas e autoridades de 375 cidades em 74 países, que se comprometeram a desligar as luzes e mantê-las apagadas durante sessenta minutos, a partir das

Gabinete Vereadora Marta Costa
Viaduto Jacaré n.º 100 – 4º andar – sl. 424 – CEP 01319-900
Fone: 3396 4303 / Fax.: 3396 3964
São Paulo - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete Vereadora Marta Costa

Folha nº 03 do proc.
Nº 01-68 de 09
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

20h30min, em 28 de março, em um ato simbólico de combate ao aquecimento global.

A lista de cidades que já confirmaram sua participação na Hora do Planeta 2009 inclui 37 capitais federais e algumas grandes cidades do mundo, como Londres, Beijing, Roma, Moscou, Los Angeles, Rio de Janeiro, Hong Kong, Dubai, Cingapura, Atenas, Buenos Aires, Toronto, Sydney, Cidade do México, Istambul, Copenhague, Manila, Las Vegas, Bruxelas, Cidade do Cabo e Helsinki, e o município de São Paulo, maior cidade da América Latina, não pode ficar alheio a esta movimentação.

O evento promovido pela Rede WWF mantém um crescimento constante desde seu início, que foi um ato de conscientização realizado em Sydney, na Austrália, em 2007, até o fantástico resultado do ano passado, totalizando 371 cidades em 35 países. O Brasil estréia sua participação este ano, o que foi oficializado em 28 de janeiro, durante evento de lançamento da Hora do Planeta no Brasil, com o anúncio da adesão oficial da cidade do Rio de Janeiro.

O Secretário-Geral da WWF, James Leape, ressalta o potencial dessa iniciativa que levará a uma tomada de decisão sobre a questão das mudanças climáticas. Sabe-se que nos próximos meses, espera-se a adesão de centenas de outras cidades a esse ato simbólico.

A Hora do Planeta 2009 estabelece a plataforma para um mandato global sem precedentes para que se adotem ações de combate às mudanças climáticas.

A Hora do Planeta 2009 verá as luzes se apagarem em alguns dos mais conhecidos ícones do mundo, como a Opera House em Sydney (Austrália), a

Gabinete Vereadora Marta Costa
Viaduto Jacaré n.º 100 – 4º andar – sl. 424 – CEP 01319-900
Fone: 3396 4303 / Fax.: 3396 3964
São Paulo - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete Vereadora Marta Costa

Folha nº 04 do proc.
Nº 01-68 de 09
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Torre CN em Toronto (Canadá), o Estádio do Milênio em Cardiff (Inglaterra, e o edifício mais alto do mundo, o Taipei 101 (Taiwan).

O apoio mundial a essa campanha está garantido por inúmeras celebridades, embaixadores, como o arcebispo sul-africano Desmond Tutu, Prêmio Nobel da Paz.

A campanha de 2009 é uma oportunidade para que as pessoas de todo o mundo votem nessa importante questão global. Por sua própria natureza, a Hora do Planeta constitui a essência da ação de organização de base. É uma oportunidade para que indivíduos de todos os cantos do mundo se unam em uma única voz e façam um apelo para que se aja contra as mudanças climáticas.

O ano de 2009 é decisivo para uma ação de combate às mudanças climáticas, pois as lideranças mundiais têm encontro marcado na Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas que se realiza em Copenhague (Dinamarca), em dezembro, para a assinatura de um novo acordo, em substituição ao Protocolo de Quioto.

A cidade de São Paulo não pode e não deve permanecer alheia a este movimento, mas sim, fazer com que este se torne oficial para que demonstre a todos os outros municípios e até mesmo às demais esferas governamentais, do município e do estado de São Paulo, o compromisso da maior cidade do país para com a responsabilidade de preservação e cuidado para com o meio ambiente.

Marta Costa
Marta Costa

vereadora

Gabinete Vereadora Marta Costa
Viaduto Jacareí n.º 100 – 4º andar – sl. 424 – CEP 01319-900
Fone: 3396 4303 / Fax.: 3396 3964
São Paulo - SP



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 25

do processo n.º 01-68109-281.024-2009 (a) _____

P.O.
Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

01/03/09

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

01/03/09

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DE SÃO PAULO	
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANALISE PREVIA DAS PROPOSITURAS	
EM <u>01/03/09</u>	AS <u>14:00</u> hs
POR <u>Raimundo</u>	
SALDA:	AS: h ASS.:

Sr(a). <u>Jorgim</u>
Efetuar pesquisa.
SP. <u>11/03/2009</u> .

Pesquisa efetuada.
13/03/2009

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de
fls. 067. S.P. 23103109

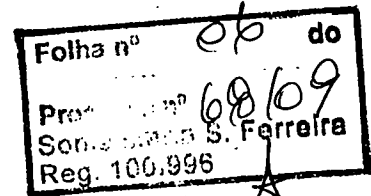
Sônia M. S. Ferreira
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA



PL Nº 0068/09

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 23 de março de 2009.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

Efetuada a pesquisa e análise, à douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme designação do Sr. Presidente de fls. 01.

São Paulo, 23 de março de 2009.

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

RECEBIDO

Comissão de Constituição e Justiça

Em 23.03.09 às 17h00

RF _____

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Para Relatar,

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa

Em 24/04/2009

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
de termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 27/04/09 AS 15:45h

POR _____

SAÍDA: 30/04 AS: 13h 50 ASS.: _____

Segue _____ juntado _____, nesta data

Documento _____ e papel de informação

Rubricado _____ sob folha _____ nº 07208

Em 15/05/09

EDUARDO VASCONCELOS OLIVEIRA

RF. 10.835

Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	07	do
Processo nº	68/09	
Eduardo Vasconcellos Oliveira		
Reg. 10.835		

16 - PAR
16- 00258/2009

**DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0068/09**

Trata-se de projeto de lei de iniciativa da nobre Vereadora Marta Costa, que dispõe sobre a instituição do "Dia da Hora do Planeta".

Segundo a propositura, esse evento será comemorado anualmente no dia 28 de março, sendo necessário, para tanto, acrescentar inciso ao artigo 7º da Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007.

No mais, versa a proposta sobre a preocupação ambiental, mais especificamente, o aquecimento global e as mudanças climáticas, de sorte que a "Hora do Planeta" surge como um ato simbólico no qual governos, empresas e população são convidados a apagarem as luzes por sessenta minutos, chamando atenção para o meio ambiente.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inc. I, e art. 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

O artigo 30 da Carta Magna permite que o Município proponha leis sempre que a questão social envolva algum interesse local, como é o caso em comento.

Neste diapasão, é certo que, nos termos do artigo art. 225, da Constituição Federal *"todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações."*

Ademais, o próprio art. 180, da LOM, dispõe que *"o Município, em cooperação com o Estado e a União promoverá a preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente."*

Veja que, se a própria CF e a LOM prevêm a importância da preservação do meio ambiente, nada impede que se preste uma homenagem a tal ato simbólico, através da anual comemoração de seu dia.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela **LEGALIDADE**.

A título de aperfeiçoamento do Projeto de Lei proposto, adaptando-o às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, sugere-se o seguinte substitutivo:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	08	do
Processo nº	68/09	
Eduardo Vasconcellos Oliveira		
Reg. 10.438		

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 0068/09

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o "Dia da Hora do Planeta", a ser comemorado anualmente no dia 28 de março, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º, da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Hora do Planeta, a ser comemorado anualmente no dia 28 de março.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 13/5/09

fori Olimpio

fori Trunfo

fori Olimpio

fori Trunfo

fori Olimpio

fori Olimpio

fori Trunfo

fori Olimpio

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 15/5/09

Pág. 121 Col. 3

Conferido /

A Comissão de Educação,
Cultura e Esportes

Em 18/5/09

SOLANGE RAIMON DOS SANTOS
R.F. 10301
Secretária

RECEBIDO	
Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em <u>18/05/09</u>	às
	RF <u>10/99</u>

MÔNICA A. PAIVA
R.F. 10.799
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora <u>Claudio Lourenco</u>
Para relatar: Sala da Comissão de Educação, Cultural e Esportes
Em: <u>8/6/09</u> <u>Beim</u> Presidente
Obs.: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R. I.

Segue <u>juntado</u> <u>com lista documentos</u>
e papel de <u>trabalho</u> <u>sob folha</u>
nº <u>09</u>
Em: <u>24/06/09.</u>

MÔNICA A. PAIVA
R.F. 10.799
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 09 do proc
nº 01-068 de 09
Mônica R. A. Paiva

16 - PAR
16- 00586/2009

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 68/2009.**

Trata-se de projeto de lei de autoria da Nobre Vereadora Marta Costa que visa instituir, no município de São Paulo, o dia da Hora do Planeta, a ser comemorado anualmente no dia 28 de março.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, porém apresentou SUBSTITUTIVO a fim de adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa (fls. 07/08).

No mérito, entende esta Comissão que a iniciativa é meritória e revestida de interesse público, pois pretende chamar a atenção para os problemas climáticos que afetam o planeta e para a necessidade de se desenvolver ações efetivas para a sua preservação. A Hora do Planeta é um ato simbólico no qual governos, empresas e a população de todo o mundo são convidados a demonstrar sua preocupação com a questão ambiental, com o aquecimento global e com as mudanças climáticas. Conhecido mundialmente como Earth Hour, a Hora do Planeta foi realizada pela primeira vez em 2007, contou com a participação de 2,2 milhões de moradores de Sidney, na Austrália e mantém um crescimento constante desde o seu início, já totalizando 371 cidades em 35 países. No Brasil, o anúncio de adesão a esse importante evento se deu no presente ano com a adesão oficial da cidade do Rio de Janeiro.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 24/06/09.

Eliseu

Ver. Eliseu Gabriel – Presidente

Ver. Claudio Fonseca – Relator

Alfredinho
Ver. Alfredinho

Claudio
Ver. Claudinho de Souza

Netinho
Ver. Netinho de Paula

Jooji
Ver. Jooji Mato

Marco Aurélio
Ver. Marco Aurélio Cunha

17 - RELCOM
17- 00625/2009

CECE/sca.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

De 01/07/2009

Página(s) 123 Coluna(s) 2ª

Conferido por:

MÔNICA R. A. PAIVA

RF 10.799

Secretária

4. Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 01/07/09

MÔNICA R. A. PAIVA

RF 10.799

Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

02, 07, 09 às 10 h00

André Mardon

Técnico Administrativo

RF 11.264

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Milton Leite

Para relatar,

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 2/7/2009

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 5 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Redistribuído ao nobre Vereador

Para Relator,

Sala da Comissão

Em 8/8/2009

Segue juntado nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado sob folha
nº 10

Em 04/09/09 mts.
Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º - 10 -

do processo n.º 01-068 de 20 09 04, 09 09

(a)

M.T.S.
Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.851

redesignação

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
<i>WILTON LEITE</i>	
Para relatar	
Sala de	Exame
Em:	<i>7.9.09</i>
Presidente	
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 11.

Em 07/10/2009

(a)
Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651



16 - PAR
16- 01075/2009

**RA MUNICIPAL DE
O PAULO**

Folha nº - 11 - do proc.
nº. 01-68 de 20 09
Maria Tereza Afonso da Silva
RF 10651

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 68/2009**

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Marta Costa, visa instituir, no Município de São Paulo, o "Dia da Hora do Planeta", a ser comemorado anualmente no dia 28 de março, em data que passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos da municipalidade.

De acordo com a justificativa da propositura, o referido evento é um ato simbólico no qual governos, empresas e a população de todo o mundo são convidados a demonstrar sua preocupação com o aquecimento global e as mudanças climáticas, por meio do gesto de apagar as luzes por sessenta minutos.

Em seu parecer, a douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo para adaptar a propositura às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 07.10.09

Ver. Wadih Murrat
Presidente

Ver. Milton Leite
Relator

Ver. Antonio Donato

Ver. Arselino Tatto

Ver. Aurélio Miguel

Ver. Floriano Pesaro

Ver. Gilson Barreto

Ver. Adilson Amadeu

Ver. Roberto Trípoli

Publicação no DIÁRIO OFICIAL
do 14 / 10 / 2009
pagina 098 coluna 4ª
Conferido: *Maria Tereza*

Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões
Parcela: 07, 09 e 11
Publicação: 14 / 10 / 2009
Página(s): 98 (s): 4ª
Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento Interno
Conferido por: *Maria Tereza*

Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

A SGP-23
São Paulo, 16 / 10 / 09
M.T.S.

Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

RECEBIDO EM
- SGP-23 -
16 OUT 2009
17:00 Horas

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar carta de lei e registro. 20.01.40

23/10/09
[Assinatura]
MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Supervisor de Fin. Do Proc. Leg. - Subst.

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitação de V.Sa.

[Assinatura]

23/10/09

[Assinatura]
ORLANDO NOCI MENDES
Técnico Administrativo

SEQUE juntado nesla data
documento e papel de informação
publicado sob folha n.º 12/21
Em 25/11/09/

Creusa Leonida Silva Zacarias
Técnico Administrativo

[Assinatura]



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n° 10 do Processo
n° 01-0068 de 2009
Cristina Leonilda Silva Zacarias
Técnico Administrativo

São Paulo, 26 de outubro de 2009.

23 - OF-SGP23
23- 03682/2009

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 22 de outubro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 68/09, de autoria da Vereadora Marta Costa, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Hora do Planeta, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de março, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL/okm



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 13 do Processo
nº 01.006.63 de 2009
Cristina Leonilda Silva Zacarias
Técnico Administrativo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 08 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 68/09). (Ver. Marta Costa - DEMOCRATAS). Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Hora do Planeta, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de março, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º, da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Hora do Planeta, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de março. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ORLANDO KOCI MENDES
Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 61 e digitei. Eu, KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar, a conferi. São Paulo, 23 de outubro de 2009. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Supervisor de Fin. Do Proc. Leg. - Subst. . Visto, ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

MAL/okm



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 14 do Processo
nº 01.006.8 de 2009
Cristina Leonilda Silva Zacarias
Técnico Administrativo

LEI Nº

DE

DE

DE 2009

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Hora do Planeta, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de março, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º, da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Hora do Planeta, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de março.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 23 de outubro de 2009.

O Presidente,

2
MAL/okm

Folha n° 15 do Processo
n° 01.0063 de 2009
[Assinatura]
Cristina Leonilda Silva Zacarias
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 26 de outubro de 2009.

Recebi ofício SGP-23 nº 3682, de 26/10/09, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 68/09, de autoria da Vereadora Marta Costa (inciso I do art. 84 do R.I.).

Eliezer Carvalho Pinha
RF: 522.463.9.00
SGM/ATL

S.G.M.-A.T.L.
27 OUT 2009
RECEBIDO



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 23 de novembro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 144/09

Ref.: OF-SGP 23 nº 03682/2009

Folha nº 16 do Processo
nº 04-0068 de 2009
Cristina Leônida Silva Zacarias
Técnico Administrativo

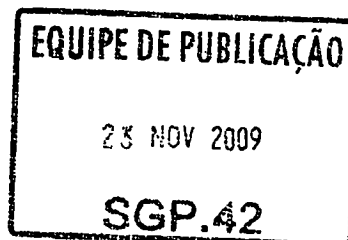
15 - DOCREC
15- 03593/2009

Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei nº 68/09, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Hora do Planeta, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de março, tendo-lhe sido reservado o número 15.033.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

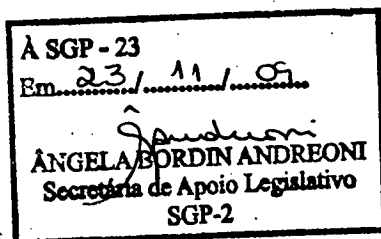

GILBERTO KASSAB
Prefeito



Ao
Excelentíssimo Senhor
ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/drs
Reserva 15.033

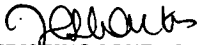
13:51 23/11/2009 004646 - Protocolo Legislativo - 22



Sra. Kathya,

Juntar ao PL 68/09 este Of. ATL 144, de 23.11.2009. Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica de lei promulgada e preparar carta de lei.

23.11.09


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitação de V.Sa.

23.11.09


KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 24 de novembro de 2009.

23 - OF-SGP23
23- 04114/2009

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 15.033 de 23 de novembro do corrente, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Hora do Planeta, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de março, e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 68/09, de autoria da Vereadora Marta Costa.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

J
JCSS/krms



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

-----Cópia autêntica. LEI Nº 15.033 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

(PROJETO DE LEI Nº 68/09). (Ver. Marta Costa). Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Hora do Planeta, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de março, e dá outras providências. Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º, da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Hora do Planeta, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de março. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 23 de novembro de 2009. O Presidente, a) Antonio Carlos Rodrigues. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 23 de novembro de 2009. O Secretário Geral Parlamentar, a) Breno Gandelman. Eu,

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

, extraí a presente cópia fielmente do original e digitei.

Eu, CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

, a conferi. São Paulo, 23 de novembro de 2009. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo

Visto, , Secretária de Apoio

Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

α
JCSS/krms



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI Nº 15.033 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009
(PROJETO DE LEI Nº 68/09)
(VEREADORA MARTA COSTA)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Hora do Planeta, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de março, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º, da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Hora do Planeta, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de março.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 23 de novembro de 2009.

O Presidente,

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 23 de novembro de 2009.

O Secretário Geral Parlamentar,

Publicado no DIÁRIO OFICIAL,
de 24 | 11 | 09
página 100 volume 4ª
- Conferido

Folha n° 30 do Processo
n° 0120063 de 2009
Gleusa Leonilda Silva Zacarias
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 24 de novembro de 2009.

Recebi ofício SGP-23 nº 4114, de 24/11/09, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 15.033, de 23/11/09, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 68/09, de autoria da Vereadora Marta Costa.

Eliene Carvalho Pinho
RF: 558.452.9.00
SGP/VATL

S.G.M.-A.T.L.
25 NOV 2009
RECEBIDO



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

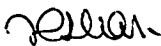
Papel para informação rubricado com folha nº 21 ✓
do processo nº 01-0068 / 2009 25/11/2009 (a.....)


CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

À SGP-33 – Senhora Supervisora,

Para arquivamento.

25/11/2009



JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº 22 27/11/09
Ubirajara

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 22
do processo 01-68 de 2009 27/11/2009

Ubirajara

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 22 fls.
Arquivado em 27/11/2009

Ubirajara JPF

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215